

O conceito de Justiça dos romanos é clássico e repetido até hoje:

"Justitia est constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi" 1

O texto está em latim, língua que era falada e escrita pelos romanos.

Em Português, o conceito romano é o seguinte:

"Justiça é a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que é seu"²

1 ULPIANO, L. 10, tit. de justitia et de jure. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.p. 526. **2 LUIZ**, **Antônio Filardi**. *Dicionário de expressões latinas*. São Paulo: Atlas, 2000. p.164.



Do conceito marxista

KARL MARX, definia Justiça (social) nos seguintes termos:

"Cada um de acordo com suas capacidades, a cada um de acordo com suas necessidades"³

3 MARX, Karl. <u>Glosas Marginais ao Programa do Partido Alemão dos Operários: **Jeder nach seinem Fähigkeiten, jedem** <u>nach seinem Bedürfnissen</u>" Apud RÓNAI, Paulo. <u>Dicionário universal Nova Fronteira de citações</u>. Rio de Janeiro: Nova Fronteir, 1985.p.526.</u>

Do conceito do Palestrante

Julgar é fazer **JUSTIÇA**.

E fazer JUSTIÇA, no meu conceito, é dar a cada um, ética, social e juridicamente, aquilo a que faz jus.

É, como se vê, um conceito tridimensional, ou seja, que deve ser examinado em suas três dimensões: a dimensão *ética*, a dimensão *social* e dimensão *jurídica*.

A meu ver, não pode haver **JUSTIÇA** sem *ética* nem sem uma visão *social* nem, tampouco, sem uma preocupação *jurídica*.



Do conceito do Palestrante

É um conceito complexo, vale dizer: para que haja **JUSTIÇA**, é indispensável a observância de *princípios éticos*, de respeito aos aspectos *sociais* e *jurídicos*. É um conceito que estou divulgando pela primeira vez, depois de *pensar* muito sobre o assunto.

Pretendo desenvolvê-lo, para, depois, submetê-lo à crítica especializada.

ROSA, Eliézer. <u>Dicionário de direito civil</u>. Rio de Janeiro: Editora de Direito,1957.p.51.

COUTURE, Eduardo Juan. Los mandamientos del abogado. Reimpresión inalterada. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1966. p. 11.



Do conceito do Palestrante

Como escreveu Mestre ELIÉZER ROSA, COUTURE, "um dia, pôs de lado a austeridade da cátedra, e os rigores lógicos de sua ciência e compôs esse poema aprosado" (em prosa), que intitulou Los Mandamientos del abogado, que, como os que MOISÉS transmitiu por DEUS ao povo, são também dez e sacratíssimos: estuda, pensa, trabalha, luta, sê leal, tolera, sê paciente, tem fé, esquece, ama a tua profissão".⁴ E a respeito de seu segundo "Mandamento", COUTURE escreveu:

"PIENSA – El derecho se aprende estudiando, pero se ejerce pensando"⁵

E foi *pensando*, e *pensando* muito, que cheguei ao meu conceito de JUSTIÇA.

4 ROSA, Eliézer. *Dicionário de direito civil*. Rio de Janeiro: Editora de Direito,1957.p.51. **5 COUTURE**, Eduardo Juan. *Los mandamientos del abogado*. Reimpresión inalterada. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1966. p. 11.



DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

São órgãos do Poder Judiciário: (EC nº 45/2004):

I – o Supremo Tribunal Federal;

I-A – o Conselho Nacional de Justiça;

II – o Superior Tribunal de Justiça;

III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V – os Tribunais e Juízes Militares;

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.



DA JUVENTUDE



Do conceito cronológico

Cronologicamente, juventude é o período que varia dos 12 (doze) aos 25 (vinte e cinco) anos.

Para UNESCO, é o período que começa aos 15 (quinze) anos e vai até os 24 (vinte e quatro) anos.



Do conceito sociológico

Sociologicamente, é o período de transição do estado de independência para o de autonomia.

É quando o jovem começa a assumir a responsabilidade do adulto.



Psicologicamente, é o período crítico de definição do ego com grandes mudanças na personalidade.

Do conceito psicossocial

Psicossocialmente, a juventude não está necessariamente limitada dos fatores cronológicos. O que, de fato, marca o fim da adolescência ("juventude"), são os ajustamento normais do indivíduo aos padrões de expectativa da sociedade com relação às populações adultas.



DA JUVENTUDE E DA JUSTIÇA

POSIÇÃO DA JUVENTUDE DIANTE DA JUSTIÇA

Qual deve ser a posição da juventude diante da Justiça?

A meu ver, a posição da juventude diante da justiça deve ser respeitosa, mas eminentemente crítica, o que equivale dizer que o jovem deve, diante de uma sentença ou de um acórdão de um Tribunal, é referir-se respeitosamente, não deixando, porém, de fazer suas críticas.